



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.897
de 13 / 03 / 92

Processo n.º 18.457

PROJETO DE LEI N.º 5.643

Autoria: JOSÉ CRUPE

Ementa: Redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

Arquive-se

W. L. L. L. L. L.

Director

171 03 192

PUBLICADO
em 21/02/92



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proj. 18.457

18457 FEV 92 1800

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE LEI Nº 5.643
A MESAS, ENCAMINHE SE
ÀS COMISSÕES
CJR
18/02/92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
18/02/92

PROJETO DE LEI Nº 5.643

(do Vereador José Crupe)

Redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de
"Praça Vereador Ercílio Carpi".

Art. 1º É redenominada de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça "Maestro Elias Cavedal", situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis:

- I - 3.677, de 15 de janeiro de 1991; e
- II - 3.747, de 24 de junho de 1991.

JUSTIFICATIVA

Em 15 de janeiro de 1991, o Executivo promulgou a Lei 3.677 (de iniciativa do Vereador José Crupe), redenominando de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça Nações Unidas (que é dividida em duas vias pela Alameda Uruguai), situada na Rua Várzea Paulista, entre a Alameda Etiópia e a Rua Christovam Colombo Araújo Dória (Bairro Agapeama).

Iniciativa da Vereadora Ana Vicentina Tonelli - transformada na Lei 3.747, de 24 de junho de 1991 - denominou de "Praça Maestro Elias Cavedal" uma das áreas, aquela compreendida entre as Alamedas Etiópia e Uruguai.

*



(PL nº 5.643 - fls. 2)

Assim, por exclusão - e talvez fruto de infelizes equívocos burocráticos -, restou a área menor para servir de homenagem à memória do brilhante Vereador Ercílio Carpi, bravo defensor da população jundiaíense, especialmente do tradicional Bairro Agapeama.

Quer a população e queremos nós corrigir - tal equívoco, razão por que propomos corrigir a falha tardiamente constatada, denominando de "Vereador Ercílio Carpi" a área, já com benfeitorias, que hoje abriga um saudável "playground", entre as Alamedas Etiópia e Uruguai.

Sala das Sessões, 18.02.92

[Signature]
JOSÉ CRUPE

☆ /vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 04
Proc. 18/457
Cur

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ERCÍLIO CARPI

NASCIDO EM 29 / 07 / 1942 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 06 / 04 / 1990 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - LUIZ CARPI

LETÍCIA JACOPI CARPI

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O ex-Vereador Ercílio Carpi exerceu mandato legislativo durante 12
anos. Representante da região do Bairro Agapeama, foi um combativo e brilhante
vereador, deixando saudade nas muitas pessoas que conheceram - e respeitaram - sua conduta digna e admirável.

Representante da família

Nome - MARIA HELENA CARPI

Endereço - Rua Tapajós, 180 - Bairro Agapeama fone - 437.1530

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 18 de 2 de 1992


Vereador

10-20
10000

ALAMEDA UNIDUM

ALAMEDA ETIÓPIA

VIELA

VÁRZEA PUBLISTA

RUJA DE

LEGENDA

- 1 - PARQUE PLACAS DE CONCRETO, BORDO, PAREDE DE LOCAL (LARGURA 0,50m)
- 2 - PARQUE DE CIMENTO, 2.00m x 2.00m, 2.00m
- 3 - PARQUE DE CIMENTO, 2.00m x 2.00m, 2.00m
- 4 - LOCAL PARA BANCOS, DE BORDO
- 5 - BORDO DE CIMENTO
- 6 - BORDO PARA PAREDE
- 7 - PLACAS DE CONCRETO, BORDO DE LOCAL (LARGURA 0,50m)
- 8 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 9 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 10 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 11 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 12 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 13 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)
- 14 - BORDO DE CIMENTO (LARGURA 0,50m)

- 15 - BORDO
- 16 - BORDO
- 17 - BORDO
- 18 - BORDO
- 19 - BORDO

DETALHE DO TRINQUE DE ÁREA
REVESTIMENTO ÁREA, TRINQUE COM NO SAKET VERDE
ALCOO DE 0,10m
CONCRETO
ÁREA TRINQUE

PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	DE
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DE
PRACA DO LAPI - IMPLANTAÇÃO	DE
PROJETO DE EXECUÇÃO	DE
PAISAGISMO	DE

Fis 05
Pro 18457
Olu

LEI Nº 3677, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Redenomina "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - É redenominada "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 9207-1/91-

LEI Nº 3.747, DE 24 DE JUNHO DE 1.991

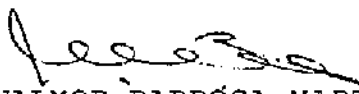
Denomina "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópias e Uruguai, no Bairro Agapeama.

O PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 1.991, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Parágrafo Único. A planta indicativa da localização fica - fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

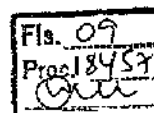
W. M. Amfedi
Diretor Legislativo

18 / 02 / 92

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1483

PROJETO DE LEI Nº 5643

PROC. Nº 18457

De autoria do nobre Vereador José Crupe
*****, o presente Projeto de Lei redenomina
a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

A propositura encontra sua justifica-
tiva às fls. 02/03 e vem instruída com documentos de fls. 04/07,
o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à
competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à
iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o
art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e
logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complemen-
tares e ordinárias compete ao Prefeito, a
qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos
cidadãos, observado o disposto nesta lei."

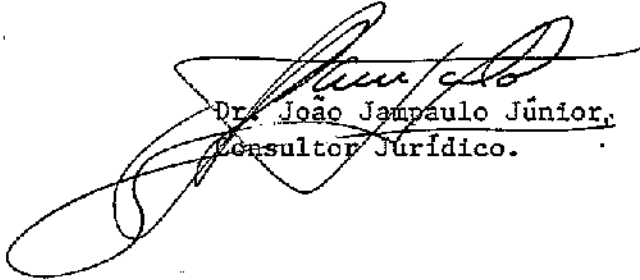
2. A matéria é de natureza legislativa, e quan-
to ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Jus-
tiça e Redação, cujo parecer abrangerá tam-
bém o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da
Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 1992.

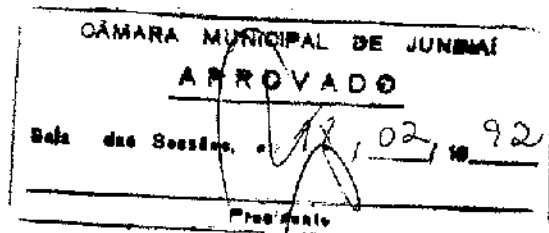

Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.545

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 5.643, do Vereador JOSÉ CRUPE, que redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 5.643, de minha autoria, na Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 18-2-92

[Handwritten signatures and notes]

88

315x480 mm



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(PROJETO DE LEI Nº 5.643, do Vereador JOSÉ CRUPE, que redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador "Ercílio Carpi").

Parecer verbal exarado na S.O. de 18 / 02 / 92

Relator: Vereador ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Parecer: Favorável

Acompanharam o relator: Erazê Martinho, João Carlos Lopes, Rolando
Giarolla ("ad hoc") e Oraci Gotardo ("ad hoc").

Não acompanharam o relator: _____

Parecer

APROVADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 12
Proc. 18453
@w

Of. PM 02.92.31
proc. 18.457

Em 19 de fevereiro de 1992.

Exmo. Sr.

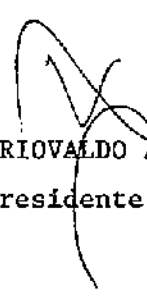
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para o distinto e melhor conhecimento de V.Exa. e adoção das medidas que julgar convenientes, em anexo seguem duas vias do AUTÓGRAFO Nº 4.165, relativo ao PROJETO DE LEI Nº 5.643, aprovado pela Edilidade na Sessão Ordinária realizada em 18 do corrente.

Mais, queira aceitar minhas reais expressões de estima e alto apreço.


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

ns



PROJETO DE LEI Nº 5.643
PROCESSO Nº 18.457
OFÍCIO P.M. Nº 02.92.31

AUTÓGRAFO Nº 4.165

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/2/92

ASSINATURA:

Cristina

RECEBEDOR - NOME:

[Signature]

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

16/02/92

*

Wllanpedi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 103/92

Proc. nº 03454-3/92

11384 1092 174

Jundiá, 13 de março de 1992.

Junte-se.

Senhor Presidente:

Paulo Lopes
PRESIDENTE
13/03/92

Permitimo-nos encaminhar à V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.643, bem como cópia da Lei nº 3.897, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Walmor Barbosa Martins
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO CARLOS LOPES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá em exercício

N e s t a

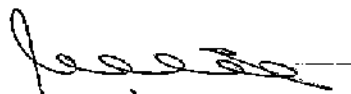
na.-



GP., em 13.3.1992

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

proc. 18.457


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.165

(Projeto de Lei nº 5.643)

Redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É redenominada de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça "Maestro Elias Cavedal", situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis:

- I - 3.677, de 15 de janeiro de 1991; e
- II - 3.747, de 24 de junho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (19.02.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

PUBLICADO
em 25/02/92

*

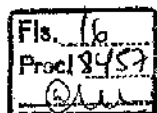
ns



IOM 17.3.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 03454-3/92-



LEI Nº3.897 , DE 13 DE MARÇO DE 1992

Redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É redenominada de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça "Maestro Elias Cavedal", situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis:

- I - 3.677, de 15 de janeiro de 1991; e
- II - 3.747, de 24 de junho de 1991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-



10M 17.3.92

LEI Nº 3.897, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Redenominar a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É redenominada de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça "Maestro Elias Cavedal", situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis:

- I — 3.677, de 15 de janeiro de 1991; e
- II — 3.747, de 24 de junho de 1991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *W. H. Carpenter*

Quorum M. S.

[illegible]

Juntadas dos. 01/17 em 17.03.52 @ lsa

Observações